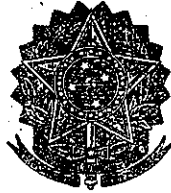


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Presidente

ESTADO DE



SÃO PAULO

- EDITAL Nº 22/54 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 154/54

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento à Empresa Auto-Ônibus Mogi das Cruzes Ltda.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar à Empresa Auto-Ônibus Mogi das Cruzes Ltda., a importância de Cr. \$ 33.137,50 (trinta e três mil, cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centávos), relativa ao fornecimento de passes escolares aos alunos desta cidade que frequentam o Ginásio e Colégio em Mogi das Cruzes, correspondente ao segundo semestre do corrente ano.

Artigo 2º- Para ocorrer ao pagamento de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr. \$ 33.137,50 (trinta e três mil, cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centávos), que será coberto pela forma seguinte:

a)- Cr. \$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro cruzeiros) pelo remanescente do auxílio concedido pelo Governo do Estado neste exercício, nos termos da Lei 1.192, de 25/Set/ 1951; e

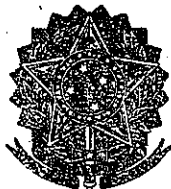
b)- Cr. \$ 24.233,50 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centávos), pela anulação das verbas abaixo, do orçamento vigente, nas seguintes importâncias:

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| 121/ 8 - 00 - 2 - MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 121/ 8 - 00 - 3 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.660,00  |
| 211/ 8 - 89 - 3 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.277,50  |
| 211/ 8 - 89 - 4 - DESPESAS DIVERSAS   | 43,50     |
| 211/ 8 - 89 - 4 - DESPESAS DIVERSAS   | 23,20     |
| 231/ 8 - 89 - 3 - MATERIAL DE CONSUMO | 170,00    |
| 241/ 8 - 85 - 3 - MATERIAL DE CONSUMO | 993,00    |
| 251/ 8 - 63 - 3 - MATERIAL DE CONSUMO | 373,60    |
| 251/ 8 - 63 - 4 - DESPESAS DIVERSAS   | 121,10    |
| 271/ 8 - 88 - 3 - MATERIAL DE CONSUMO | 243,70    |
| 271/ 8 - 88 - 4 - DESPESAS DIVERSAS   | 1.554,80  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

S. 117  
Presidente

ESTADO DE



SÃO PAULO

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| 421/ 8-49-4 - DESPESAS DIVERSAS | ₹ 200,00           |
| 721/ 8-91-4 - DESPESAS DIVERSAS | " 224,00           |
|                                 | <u>₹ 24.233,50</u> |

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Dezembro de 1954.

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dácio Marcelino

Secretário da Prefeitura